



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP

JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ

INDICAÇÃO Nº: 106/2022

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após a aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que a prefeitura divulgue em todas as secretarias municipais e coloque em prática a Lei Federal nº 12.764/2012, que entre outros assuntos trata sobre o atendimento preferencial às pessoas com transtorno do espectro autista.

JUSTIFICATIVA

Em 2012, foi sancionada a Lei federal 12.764/12, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. A lei ganhou o nome da ativista pelos direitos dos autistas e coautora da proposta, Berenice Piana.

Dentre as determinações da Política Nacional, estava o artigo que especificava que pessoas com o TEA teriam todos os mesmos direitos previstos por lei para o grupo de indivíduos com deficiência. Temos diversas crianças diagnosticadas com algum grau do espectro autista, e essas crianças precisam de um atendimento preferencial.

Por isso, solicito que a prefeitura municipal divulgue essa lei tanto nas repartições públicas, quanto no comércio em geral, para que todos saibam que essas pessoas têm direito ao atendimento preferencial garantido por lei.

Deste modo, entendendo necessárias as medidas propostas, motivo pela qual se impõe a presente indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Nestes termos.

Taguaí, 16 de setembro de 2022.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador